

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Projeto de Lei No. 60 de 2011 (Apenso o PL 978 de 2011)

Autor: Deputado Otávio Leite

Autor: Deputado Fernando Jordão

Relatora: Deputada Perpétua Almeida

I - RELATÓRIO

O projeto em epígrafe propõe a alteração da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para incluir os recursos para prevenção de desastres como transferências obrigatórias da União.

Ao projeto principal foi apensado o Projeto de Lei No. 978, de 12 de abril de 2011, que acrescenta ao Art. 13 da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, a obrigatoriedade de transferência de recursos do Fundo Especial para Calamidades Públicas – FUNCAP aos municípios.

Os projetos tratam da mesma temática, especificando as regras para tranferências financeiras do Sistema Nacional de Defesa Civil para municípios e estados necessitados de aporte de recursos para o bom atendimento às vítimas.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos.



É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A estrutura de Defesa Civil no nosso país, apesar das dificuldades estruturantes que enfrenta, tem demonstrado competência e agilidade quando da atenção direta aos entes federados que necessitam de recursos federais para atendimento da população atingida ou

reconstrução das estruturas danificadas.

Recentes tragédias acontecidas, oriundas em maioria de bruscas

alterações climáticas em várias regiões do país, acarretaram significativos prejuízos. Vidas foram perdidas, desabrigados ficaram

ao relento, produções foram perdidas e prédios públicos foram

destruídos.

Os ciclos da natureza têm sua alteração comprovada em

decorrência da interferência humana no equilíbrio dos biomas, no

aumento da poluição e sobretudo nas ações que levam ac

aquecimento global.

O Brasil, historicamente conhecido por não sofrer graves

interpéries climáticas, testemunha neste início de milênio a presença

de furações, o exacerbado aumento das chuvas, a intensificação das

secas em diferenciadas épocas do ano.

A busca de processos mitigatórios, que construam estruturas

resilientes com alternativas para prevenção e possíveis recuperação

de prejuízos tem pautado autoridades mundiais e neste aspecto o



Brasil, na sua continentalidade, demonstra compromisso e

competência para o desafio posto.

A estrutura orçamentária anual, com suas previsões e

consequentes contingenciamentos, esta conectada com a estrutura

econômica mundial, que atravessa crises estruturais, influenciando

diretamente o ritmo de investimento e custeio das contas públicas.

Nessa previsão, o Ministério da Integração Nacional, instituiu o

Cartão de Pagamento da Defesa Civil, que automaticamente libera

recursos necessários à municípios e estados para o bom atendimento

das demandas.

De forma direta, desburocratizada, com eficácia e eficiência o

gestor público tem de imediato a estrutura necessária para atender a

demanda.

É certo que há necessidade de avanços, e dessa forma os projetos

de lei hora em análise avançam neste sentido.

A proposta do Deputado Otávio Leito, ao determinar como

transferência obrigatória os repasses destinados à prevenção

encontram respaldo nesta relatoria.

Cálculos estudados por especialistas internacionais, en

concordância com os gestores brasileiros, apontam que a cada um

dólar gasto em prevenção economizam cinco dólares gasto em

recuperação e assistência humanitária após os desastres.



Outrossim, na mesma sintonia, a proposta do deputado Fernando Jordão, detalha precisamente a necessidade dos recursos do Fundo Especial de Calamidades Públicas ter parcelas obrigatoriamente repassadas aos municípios para aplicação em prevenção.

Nesta Casa presido uma Comissão Especial que versa sobre o tema, onde buscamos projetar as reais condições da estrutura de proteção civil aos desafios impostos pela realidade. Elaboramos assim um redesenho que construa um Sistema Nacional de Proteção Civil, com fundamentos que atendam as necessidades.

Por estarem as duas matérias em análise alinhadas com nossos objetivos, focando na regulamentação do repasse de recursos do SINDEC a serem aplicados em medidas preventivas, somos favoráveis às iniciativas.

Desta forma, sob e égide dos dispositivos regimentais desta Comissão Permanente, somos pela APROVAÇÃO do PL 60/2011 e do PL 978/2011.

Sala das Comissões. de de 2011.

Deputada Perpétua Almeida PCdoB/AC

